



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº _____, DE 2018

(da Senhora Flávia Moraes e outros)

ORIGEM SUG Nº 146/2018/CLP

(da Associação Nacional dos Aposentados, Deficientes, Idosos, Pensionistas e dos Segurados da Previdência Social - ANADIPS)

Altera o art. 62 da Constituição Federal para vedar a edição de medida provisória matéria de direito previdenciário e do trabalho.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º A alínea *b* do inciso I do § 1º do art. 62 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.	62
.....	
§	1º
.....	
I	-
.....	
.....	
.....	

b) direito penal, processual penal e processual civil, trabalhista e previdenciário, salvo para ampliar benefícios aos segurados ou a seus dependentes;

.....
(NR) “

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de outubro de 2018.

Deputada **FLÁVIA MORAIS**
(PDT/GO)